Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Fevereiro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1286

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001-2017

Objeto: Registro de preços para aquisições de combustíveis.

Vencedor: Águia Combustíveis Ltda,
CNPJ: 03.743.710/0001-08.

Valor Unitário: Item 01 - Gasolina: R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); Item 02 - Etanol: R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos); Item 03 - Diesel Comum: R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos); Item 04 - Diesel S-10: R$ 3,13 (três reais e treze centavos).

Maiores Informações: (062) 3336-7200

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:24BCF30E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 24 de fevereiro de 2017, às 08 horas, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de prestação de serviços de transporte e entrega de pequenos volumes, com utilização de motoneta. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 09 de fevereiro de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:E1970EB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

1º Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato nº 013/2016. Inexigibilidade nº 004/2016.
Processo nº 7199/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratada: Leidijaine Carvalho de Jesus.

CREA GO 18677/D
CPF: 007.876.541-24.
Licitado: Prestação de Serviços de Engenharia Civil, para fiscalização, supervisão ou gerenciamento de Obras da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade.
Adita: Prorroga prazo e vigência de Contrato.
Assinatura: **30/12/2016**.
Prazo e Vigência: vigerá até **02/01/2017**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1B188B32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016

2º Termo Aditivo de Prazo e Vigência ao Contrato nº 013/2016.
Inexigibilidade nº 004/2016.
Processo nº 7199/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratada: Leidijaine Carvalho de Jesus.
CREA GO 18677/D.
CPF: 007.876.541-24.
Licitado: Prestação de Serviços de Engenharia Civil, para fiscalização, supervisão ou gerenciamento de Obras da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade. **Adita**: Prorroga prazo e vigência de Contrato.
Valor Total: **R$ 6.000,00**.
Assinatura: **02/01/2017**.
Prazo e Vigência: vigerá de **02/01/2017** até **31/03/2017**.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:A197F5E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2017 – SMS

PORTARIA Nº 007/2017 – SMS DE 09 DE JANEIRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de janeiro de 2017 no veículo UNO – placa OGX1816 à cidade de Jales São Paulo à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente Cristiane Alves de oliveira ao Hospital de Câncer de Barretos, na cidade de Jales SP conforme cartão de tratamento da paciente em anexo.
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) conforme o item 5.4 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. aos 09(nove) dias do mês de janeiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 937.690.751-53
FINALIDADE: CONDUZIR A PACIENTE CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA AO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS, NA CIDADE DE JALES SP
DATA SAÍDA: 05/01/2017 às 03: 00 hs.
CHEGADA: 06/01/2017 às 08:30 hs.
DESTINO:JALES - SP
ITEM DECRETO 001/2016: 2.1
VALOR: R$ 290,00
PORTARIA:007/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de janeiro 2017.

ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7F7AC4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2017 – SMS

PORTARIA Nº 053/2017 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELAINE CRISTINA SILVA LODI, Portador do CPF sob o nº 022.345.891.00 ocupante do cargo de PSICOLOGA, empreendeu viagem no dia 03 DE FEVEREIRO 2017 no UNO – placa OGX 1816 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal de 50,00 R$ (cinquenta reais)1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. aos 9 (NOVE) dias do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ELAINE CRISTINA SILVA LODI
CARGO: PSICOLOGA
CPF: 022.345.891.00
FINALIDADE: à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde DATA SAÍDA: 03/02/2017 às 08:00 hs.
CHEGADA: 03/02/2017 às 16:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE GOIAS
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:053/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de fevereiro 2017.

ELAINE CRISTINA SILVA LODI
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:964B2A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2017 – SMS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 937.690.751-53
FINALIDADE: CONDUZIR A PACIENTE GLEIB MARTINS DE CARVALHO A CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE GOIAS
DATA SAÍDA: 31/01/2017 às 7:00 hs.
CHEGADA: 31/01/2017 às 13:00 hs.
DESTINO:RIO VERDE-GO
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:054/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO., 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
Requerente

PORTARIA Nº 054/2017 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO 2017

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (TRINTA E UM) de janeiro de 2017 no veículo UNO – placa OGX1816 dà cidade de Rio Verde para Aparecida do Rio Doce Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir o paciente CONDUZIR A PACIENTE GLEIB MARTINS DE CARVALHO A CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE GOIAS

Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. aos 09 (NOVE)do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D3527B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2017 – SMS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 937.690.751-53
FINALIDADE: CONDUZIR A PACIENTE ALICRIDES MOREIRA DE QUEIROZ A CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS NO HOSPITAL UNIMED A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE GOIAS
DATA SAÍDA: 03/02/2017 às 13:00 hs.
CHEGADA: 03/02/2017 às 18:00 hs.
DESTINO:RIO VERDE-GO
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:055/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO., 09 DE FEVEREIRO DE 2017

ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
Requerente

PORTARIA Nº 055/2017 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO 2017

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (TREZ) de FEVEREIRO de 2017 no veículo MOBI à cidade de Rio Verde A serviço da Secretaria Municipal de Saúde para CONDUZIR A PACIENTE ALICRIDES MOREIRA DE QUEIROZ A CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS NO HOSPITAL UNIMED A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE GOIAS

Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. aos 09 (NOVE)do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AA7686E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2017 – SMS

PORTARIA Nº 056/2017 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO de 2017 no veículo MOBI –, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente JOSE FERREIRA DA SILVA ao Hospital de urgência (HURSO) , conforme declaração de comparecimento e encaminhamento medico em anexo.
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. aos 09 (NOVE) dias do mês de FEVEREIRO 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 937.690.751-53
FINALIDADE: CONDUZIR A PACIENTE LENI FAUSTINO DO NASCIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL NA CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS.
DATA SAÍDA: 04/02/2017 às 05:30 hs.
CHEGADA: 04/02/2017 às 13:30 hs.
DESTINO: SANTA HELENA -GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:056/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO., 09 de fevereiro 2017.

ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:69658E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2017 – SMS

PORTARIA Nº 057/2017 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721.00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 DE FEVEREIRO DE 2017 no VOYAGE – placa OGX 1866 à cidade de GOIANIA GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir O paciente ECIOENE FRANCISCO COUTO E FRANCISCO ASSIS RIBEIRO para cidade de Goiânia Goiás.
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite com o valor de R$90,00 (noventa reais) 2.1 do anexo único do decreto 002/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. aos 09 (NOVE) dias do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721.00
FINALIDADE: conduzir O paciente ECIOENE FRANCISCO COUTO E FRANCISCO ASSIS RIBEIRO para cidade de Goiânia Goiás.
DATA SAÍDA: 05/02/2017 às 16:00 hs.
CHEGADA: 06/002/2017 às 18:00 hs.
DESTINO: GOIANIA GOIAS
ITEM DECRETO 002/2016: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:057/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da

apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de fevereiro 2017.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9B9FD534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2017 – SMS

PORTARIA Nº 058/2017 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 DE FEVEREIRO DE 2017 no VOYAGE – placa OMP 4887 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir paciente à AMESGO.
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. aos 9 (NOVE) dias do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JÚLIO CESAR DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 737.319.861-91
FINALIDADE: conduzir pacientes à AMESGO
DATA SAÍDA: 06/02/2017 às 19: 00 hs.
CHEGADA: 07/02/2017 às 21:30 hs.
DESTINO:GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 002/2016: 2.3
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA:058/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de fevereiro 2017.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B6AAC03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2017 – SMS

PORTARIA Nº 059/2017 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (SEIS) DE FEVEREIRO DE 2017 no veículo MOBI, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente ERICA GIMENES FERREIRA conforme declaração de comparecimento em anexo.
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. aos 09(NOVE) dias do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 937.690.751-53
FINALIDADE: CONDUZIR A PACIENTE MARIA GASPARINA DE JESUS À CLÍNICA DR. JOAQUIM CÂNDIDO C. ROCHA NA CIDADE DE JATAÍ GOIÁS.
DATA SAÍDA: 06/02/2017 às 08:00 hs.
CHEGADA: 06/02/2017 às 17:00 hs.
DESTINO:JATAÍ-GO.
ITEM DECRETO 01/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:059/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO., 09 de fevereiro 2017.

ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2E59291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2017 – SMS

PORTARIA Nº 060/2017 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de janeiro de 2017 no veículo voyage – placa OMP 4887 à cidade de Jales São Paulo à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente DIRCE MARTINS DE FREITAS ao Hospital de Câncer de Barretos, na cidade de Jales SP conforme declaração de comparecimento em anexo.
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 5.3 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. aos 09 (NOVE) dias do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 937.690.751-53
FINALIDADE: conduzir a paciente DIRCE MARTINS DE FREITAS ao Hospital de Câncer de Barretos, na cidade de Jales SP
DATA SAÍDA: 07/02/2017 às 07: 00 hs.
CHEGADA: 07/02/2017 às 20:30 hs.
DESTINO:JALES - SP
ITEM DECRETO 001/2016: 5.3
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA:060/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de fevereiro 2017.

ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8139DBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2017 – SMS

PORTARIA Nº 061/2017 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 de fevereiro de 2017, na ambulância kangoo – placa OMI 1204 à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente JUSSARA REZENDE ARANTES A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE RIO VERDE (UPA), conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. aos 09 (nove) de fevereiro de 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: a paciente JUSSARA REZENDE ARANTES A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE RIO VERDE (UPA),
DATA SAÍDA: 07/02/2017 às 14:30 hs.
CHEGADA: 07/02/2017 às 20:30 hs.

DESTINO:RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:061/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de fevereiro de 2017

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0E972B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2017 – SMS

PORTARIA Nº 062/2017 – SMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCIANA GUARDIANA MALTA, Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 07 de fevereiro de 2017, na ambulância kangoo – placa OMI 1204 à cidade de Rio Verde Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar a paciente JUSSARA REZENDE ARANTES A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE RIO VERDE (UPA), conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
aos 09 (nove) de fevereiro de 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF : 765.126.221-20
FINALIDADE: a paciente JUSSARA REZENDE ARANTES A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE RIO VERDE (UPA),
DATA SAÍDA: 07/02/2017 às 14:30 hs.
CHEGADA: 07/02/2017 às 20:30 hs.
DESTINO:RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:061/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 09 de fevereiro de 2017

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:924BE752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2017 – SMS

PORTARIA Nº 063/2017 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal DANILLO BITTAR SILVA , Portador do CPF sob o nº 034.139.031.36 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 FEVEREIRO DE 2017 no UNO – placa OGX 1816 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir as pacientes LUCICLEIDE SILVA E EURIVAINE QUEIROZ a cidade Rio Verde Goias
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal de 50,00 R$ (cinquenta reais)1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: DANILLO BITTAR SILVA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 034.139.031.36

FINALIDADE: conduzir as pacientes LUCICLEIDE SILVA E EURIVAINE QUEIROZ a cidade Rio Verde Goias
DATA SAÍDA: 07/02/2017 às 08:00 hs.
CHEGADA: 07/02/2017 às 17:30 hs.
DESTINO: RIO VERDE GOIAS
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:063/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de fevereiro 2017.

DANILLO BITTAR SILVA
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A6DC36B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2017 – SMS

PORTARIA Nº 064/2017 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES BORGES, Portadora do CPF sob o nº 077.563.846.36 ocupante do cargo de ENFERMEIRA , empreendeu viagem no dia 8 DE FEVEREIRO 2017 no VOYAGE – placa OGX 1866 à cidade de RIO VERDE GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para (SUPERVISÃO DOS INDICADORES DE PQAVS 2016- SUPERVISÃO DE DADOS DOS DADOS VISANDO REGULARIZAÇÃO DOS MUNICIPIOS) na cidade de Rio Verde Goias.
Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite com o valor de R$50,00 (cinquenta reais) 1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES BORGES
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 077.563.846.36
FINALIDADE:(SUPERVISÃO DOS INDICADORES DE PQAVS 2016- SUPERVISÃO DE DADOS DOS DADOS VISANDO REGULARIZAÇÃO DOS MUNICIPIOS) na cidade de Rio Verde Goiás
DATA SAÍDA: 08/02/2017 às 07:30:00 hs.
CHEGADA: 08/02/2017 às 14:30 hs.
DESTINO: RIO VERDE GOIAS
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:064/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de fevereiro 2017.

LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES BORGES
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:41062130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2017 – SMS

PORTARIA Nº 065/2017 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO 2017..

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Portador do CPF sob o nº 737.319.861-91 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 8 DE FEVEREIRO 2017 no VOYAGE – placa OGX 1866 à cidade de RIO VERDE GOIAS à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a A ENFERMEIRA LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES BORGES PARA A (SUPERVISÃO DOS INDICADORES DE PQAVS 2016- SUPERVISÃO DE DADOS DOS DADOS VISANDO REGULARIZAÇÃO DOS MUNICIPIOS) na cidade de Rio Verde Goias.

Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás
.
aos 09(nove) dias do mês de janeiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JÚLIO CESAR DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 737.319.861-91
FINALIDADE: conduzir a A ENFERMEIRA LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES BORGES PARA A (SUPERVISÃO DOS INDICADORES DE PQAVS 2016- SUPERVISÃO DE DADOS DOS DADOS VISANDO REGULARIZAÇÃO DOS MUNICIPIOS) na cidade de Rio Verde Goias.
DATA SAÍDA: 08/02/2017 às 07:30:00 hs.
CHEGADA: 08/02/2017 às 14:30 hs.
DESTINO: RIO VERDE GOIAS
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:065/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de fevereiro 2017.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1038CF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2017 – SMS

PORTARIA Nº 066/2017 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MATILDI SILVA FLEURI, Portador do CPF sob o nº 358.614.791-00 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, empreendeu viagem no dia 08 DE FEVEREIRO DE 2017 A CIDADE DE CAÇU PARA ACOMPANHAR O PACIENTE CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA PARA O HOSPITAL DE REFERENCIA EM SORO ANTI OFIDICO DO NOSSO MUNICIPIO (HOSPITAL MUNICIPAL DE CAÇU) , conforme encaminhamento de paciente em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro)

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO,

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MATILDI SILVA FLEURI
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
FINALIDADE: ACOMPANHAR O PACIENTE CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA PARA O HOSPITAL DE REFERENCIA EM SORO ANTI OFIDICO DO NOSSO MUNICIPIO (HOSPITAL MUNICIPAL DE CAÇU)
DATA SAÍDA: 08/02/2017 ás 21:00 hs.
CHEGADA:08/02/2017 às 00:30 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:066/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MATILDI SILVA FLEURI
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:17F44D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 067/2017 – SMS

PORTARIA Nº 067/2017 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 DE FEVEREIRO DE 2017 A CIDADE DE CAÇU PARA CONDUZIR O PACIENTE CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA PARA O HOSPITAL DE REFERENCIA EM SORO ANTI OFIDICO DO NOSSO MUNICIPIO (HOSPITAL MUNICIPAL DE CAÇU) , conforme encaminhamento de paciente em anexo
.Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 937.690.751-53
FINALIDADE: CONDUZIR O PACIENTE CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA PARA O HOSPITAL DE REFERENCIA EM SORO ANTI OFIDICO DO NOSSO MUNICIPIO (HOSPITAL MUNICIPAL DE CAÇU)
DATA SAÍDA: 08/02/2017 ás 21:00 hs.
CHEGADA:08/02/2017 às 00:30 hs.
DESTINO: CAÇU-GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:067/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
.
ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C10BEB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2017 – SMS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 937.690.751-53
FINALIDADE: CONDUZIR A PACIENTE ADRYELLI CANDIDA LOPES A CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS NA MATERNIDADE MODELO DA CIDADE DE RIO VERDE
DATA SAÍDA: 09/02/2017 às 07:00 hs.
CHEGADA: 09/02/2017 às 13:30 hs.
DESTINO:RIO VERDE-GO
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:068/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO., 10 DE FEVEREIRO DE 2017

ODAIR LUIZ DE ALMEIDA
Requerente

PORTARIA Nº 068/2017 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO 2017

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ODAIR LUIZ DE ALMEIDA, Portador do CPF sob o nº 937.690.751-53 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 DE FEVEREIRO de 2017 no veículo MOBI à cidade de Rio Verde A serviço da Secretaria Municipal de Saúde para CONDUZIR A PACIENTE ADRYELLI CANDIDA LOPES A CIDADE DE RIO VERDE GOIÁS NA MATERNIDADE MODELO DA CIDADE DE RIO VERDE

Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás
.
aos 10 (DEZ) dias do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:54F17281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2017 – SMS

PORTARIA Nº 69/2017 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal DANILLO BITTAR SILVA, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de janeiro de 2017 no VOYAGE – placa OMP 4887 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir o paciente DIEILLA CABRAL A CIDADE DE RIO VERDE , conforme comprovante em anexo.

Art 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás
.
aos 10 (DEZ) dias do mês de fevereiro 2017.

ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: DANILLO BITTAR SILVA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 034.139.031-36
FINALIDADE: conduzir o paciente DIEILLA CABRAL A CIDADE DE RIO VERDE DATA SAÍDA: 09/02/2017 às 08: 00 hs.
CHEGADA: 09/02/2017 às 15:30:00 hs.
DESTINO:RIO VEDE –GO..
ITEM DECRETO 001/2016: 1.1
VALOR: R$ 50,00
PORTARIA:069/2017

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 10 de fevereiro de 207

DANILLO BITTAR SILVA
Requerente

Publicado por:
Abinailson Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AEB2A499

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 081/2017

Portaria nº 081/2017 De 07 de fevereiro de 2017

"Concede Afastamento de Desempenho do Mandato Eletivo a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal: **IVANIR ARAUJO DOS SANTOS TAVARES**, AFASTAMENTO DE DESEMPENHO DO MANDATO ELETIVO, sendo que a mesma terá início em 01/02/2017 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2017, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:58C000E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 078/2017

Portaria Nº 078/2017 De 07 de fevereiro de 2017

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as necessidades e solicitações do funcionário, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal o Sr. **ERICK GARCIA COSTA**, do cargo Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-GO. Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E01255E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 056/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 056/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E A EMPRESA GARCEZ ADVOGADOS NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE – O Fundo de Previdência Social do Município de Campos Belos-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 97.384.754/0001-24, com sede na Pça da Matriz, nº 01, centro, Campos Belos-Go, neste ato representado pela Sra. Neura Márcia da Costa Xavier, brasileira, portadora do CPF (MF) n.º 011.173.871-78, residente e domiciliada na cidade de Campos Belos-Go.

CONTRATADA – Garcêz Advogados S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB Nº. 08.297.664/0001-76 com endereço na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 11, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás – Go, neste ato representado pelo seu sócio-administrador Jucelino Garcêz de Mendonça, brasileiro, casado, advogado e contabillista, portador da OAB-GO. nº 23.274, residente e domiciliado na Rua Torquato Moreira, Qd. 11, Lt. 10, Setor Novo Horizonte, Alto Paraíso de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica junto à área de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos para o exercício de 2017, na área administrativa, especificamente os seguintes serviços:

1. Orientação na confecção e encaminhamento do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR ao Ministério da Previdência Social – MPS;
2. Orientação na confecção e encaminhamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR ao Ministério da Previdência Social – MPS;
3. Orientação e atualização ou obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
4. Orientação no uso dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;
5. Orientação no cálculo e acompanhamento da previsão das despesas administrativas;
6. Adequação constante da legislação local à legislação do MPS;
7. Participação das reuniões com o objetivo de orientar os membros do Conselho Municipal de Previdência Social;
8. Orientação na negociação da dívida do Município junto ao Fundo e confecção de parcelamentos;
9. Orientação na confecção das guias de recolhimentos mensais e de parcelamentos;
10. Atendimento a auditorias do MPS;
11. Orientação no preenchimento dos requerimentos dos benefícios previdenciários;
12. Orientação e montagem dos processos de aposentadoria, pensões e outros benefícios;
13. Acompanhamento de registro de processos de aposentadoria e pensões junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;
14. Elaboração de pareceres jurídicos nas concessões de benefícios;
15. Orientação no reajuste dos benefícios previdenciários;
16. Defensoria administrativa representando RPPS junto ao TCM, MPS, MP e Tribunais de Justiça, etc.;
17. Treinamento para representantes dos RPPS;
18. Palestras aos servidores sobre benefícios previdenciários, gestão do fundo de previdência, direitos e deveres dos servidores à luz do estatuto dos servidores municipais;
19. Atendimento ao contratante à distância por telefone, celular (ligação, mensagem de texto e whatsapp) e internet, a qualquer dia e a qualquer horário; e
20. Atendimento personalizado e pessoalmente no fundo de previdência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 - Compete ao CONTRATANTE:
3.1.1 - acompanhar todo o trabalho realizado pela CONTRATADA, por intermédio de funcionário designado para esse fim.
3.1.2 - fazer o pagamento dos serviços à contratada até o último dia útil de cada mês.

3.2 - Compete à CONTRATADA:
3.2.1 – Prestar os serviços que deverão ser efetuados pessoalmente pelos sócios profissionais de profissão regulamentada por legislação federal.
3.2.2 – Fazer visita ao Município quando necessário, pois os serviços serão prestados no escritório da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor do presente contrato neste exercício é de R$ 34.452,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

4.2 - Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de 12 parcelas de R$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais) cada, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato e as demais no último dia útil de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de fevereiro de 2017.

4.3 – A nota fiscal da CONTRATADA será apresentada, mediante o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

5.1 - O prazo de duração do presente contrato será da data da assinatura deste contrato e findando-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCINDIBILIDADE
7.1 - Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
8.1 - Este contrato é firmado com fundamento legal de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e ainda com fundamento no Julgado nº 00003/06, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de 05 de abril de 2006, que trata da inexigibilidade na contratação de assessoria e consultoria jurídica.

8.2 - Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro, a Lei 8.666/93 e as resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Contratante.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Campos Belos, 08 de fevereiro de 2017.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do Prevcampos

JUCELINO GARCÊZ DE MENDONÇA
OAB-GO ***23.274***

Testemunhas:

1ª) _____
CPF:

2ª) _____
CPF:

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F521624

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: SÍLVIA MARTINS DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00(Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA, o valor global de **R$ 1.000,00(Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:574F2651

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: JOSÉ MARIA VILLAS-BOAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00(Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00(Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FEB462BF

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: UBIRAJARA COUTINHO FILHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BEA95FF7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: TOMÉ MAURO SCHMIDT
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços para "**AVALIADORA DE BANCA DE CONCURSO PUBLICO DO CARGO DE PROFESSOR DO CONCURSO PUBLICO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA".**
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** que devera ser pago após termino da prestação de serviços.

Goiatuba - Go, 02 de fevereiro de 2017.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS BORGES DI FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F8EB0476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2017

A Comissão Permanente de Pregão do Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 008/17; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:** 24/02/17 as 09h00min; **Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Compor o Cardápio da Merenda Escolar a serem ofertadas aos Alunos das Escolas do Município de Guarani de Goiás – GO**, conforme especificado no anexo I (Termo de Referencia), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 13 de Fevereiro de 2017.

Patrick Momoli
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:46147D24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2017
PROCESSO n° 2016012712
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões da Comissão de Licitações - Palácio Entre Rios – Av. Pandiá Calógeras n° 84, Centro.

AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, com base na Lei Federal 8.666/93, *caput* do art. 49, torna público, a suspensão da licitação em epígrafe.
Considerando, solicitação formulada pela empresa E&L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.584.436/0001-07, processo administrativo nº 2017001781, o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 474/16, de 12/04/2016, da lavra da Senhora Prefeita Municipal tornam público a **SUSPENSA – SINE DIE** da licitação conforme abaixo especificado:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, Edital de Pregão Presencial n° 003/2017, Processo n° 2016012712.
Demais atos relativos ao referido procedimento licitatório serão divulgados no sitio da www.agm-go.org.br , Diário Oficial do município, ficando disponibilizados pela comissão de licitação os documentos, para análise nos termo da Lei nº 8.666/93.

Comissão de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E2DB4098

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 012/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA: MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA. – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria técnica contábil, na execução dos serviços contábeis do FUNDEB, durante o período de 23 (vinte e três) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.
DATA DO CONTRATO: 23 (vinte e três) de janeiro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e declaração de inexigibilidade de licitação para execução dos serviços contratados.

Itaguaru, 23 de janeiro de 2017

VALDIR PIMENTA NEVES
Tesoureiro do Fundeb

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7578991D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

> "Declara inexigível a LICITAÇÃO para contratar serviços DE CONSULTORIA CONTÁBIL E dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de contratação de empresa técnica especializada em contabilidade pública para prestar serviços de consultoria contábil deste órgão, durante o exercício de 2017;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de consultoria contábil para a Administração deste órgão;

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria de Administração, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-ME;

Considerando que esta empresa, com competência e responsabilidade, presta serviços técnicos contábeis especializados a vários municípios do Estado de Goiás, inclusive a este.

Considerando, ainda, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade, tanto pela empresa como por seus sócios e técnicos e que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em contabilidade municipal, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante vários municípios e outros entes públicos, inclusive para este município.

Considerando que os valores apresentados em sua proposta, são condizentes com o valor praticado no mercado;

Considerando o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis.

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, via do Julgado 002/06, entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação os serviços de contabilidade pública municipal.

Considerando que a jurisprudência e doutrina pátrias já há muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, quando os serviços técnicos especializados são de caráter singular, e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.

R E S O L V E :

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos de consultoria contábil para este órgão, durante o exercício de 2017, conforme minuta do contrato em anexo.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.908.799/0001-35., com sede na Rua 104, nº 143, Qd.F-22, lt.21, Setor Sul – Goiânia – Go, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Carlos Rogério Ferreira Martins, brasileiro, contador inscrito no CRC-GO sob o nº 18.566 - GO, para realização dos serviços especificados no item anterior, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem pagos na tesouraria da deste órgão ou mediante autorização para débito em conta, até o último dia de cada mês.

III - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaru, 18 de janeiro de 2017

VERA CLEIDE ANDRADE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social e
Gestora do FMAS

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5841D17E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA 004/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2017.
Objeto: Execução de obra relacionada a Reforma do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Processo nº 097/2017.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 001/2017.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: TEREZA CRISTINA SILVA & SILVA LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 07.242.283/0001-27.
Valor: R$ 14.986,95.
Data da Assinatura do Contrato: 26/01/2017.
Vigência: até 26/02/2017.
Dotação: 08.122.0719.1037.4.4.90.51.00.

Itaguaru/GO., 26 de janeiro de 2017

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5DBC45B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA: MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria técnica contábil, na execução dos serviços contábeis do FMAS, durante o período de 26 (vinte e seis) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.
DATA DO CONTRATO: 26 (vinte e seis) de janeiro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e declaração de inexigibilidade de licitação para execução dos serviços contratados.

Itaguaru, 26 de janeiro de 2017

VALDIR PIMENTA NEVES
Tesoureiro do FMAS

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:3EB7B792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

"Declara inexigível a LICITAÇÃO para contratar serviços DE CONSULTORIA CONTÁBIL E dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de contratação de empresa técnica especializada em contabilidade pública para prestar serviços de consultoria contábil deste órgão, durante o exercício de 2017;
Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de consultoria contábil para a Administração deste órgão;
Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria de Administração, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-ME;
Considerando que esta empresa, com competência e responsabilidade, presta serviços técnicos contábeis especializados a vários municípios do Estado de Goiás, inclusive a este.
Considerando, ainda, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade, tanto pela empresa como por seus sócios e técnicos e que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.
Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em contabilidade municipal, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante vários municípios e outros entes públicos, inclusive para este município.
Considerando que os valores apresentados em sua proposta, são condizentes com o valor praticado no mercado;
Considerando o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis.
Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, via do Julgado 002/06, entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação os serviços de contabilidade pública municipal.
Considerando que a jurisprudência e doutrina pátrias já há muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, quando os serviços técnicos especializados são de caráter singular, e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.

R E S O L V E :

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos de consultoria contábil para este órgão, durante o exercício de 2017, conforme minuta do contrato em anexo.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.908.799/0001-35,, com sede na Rua 104, nº 143, Qd.F-22, lt.21, Setor Sul – Goiânia – Go, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Carlos Rogério Ferreira Martins, brasileiro, contador inscrito no CRC-GO sob o nº 18.566, para realização dos serviços especificados no ítem anterior, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem pagos na tesouraria da deste órgão ou mediante autorização para débito em conta, até o último dia de cada mês.

III - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaru, 18 de janeiro de 2017

DÁRCIA FERNANDES DE LIMA POTENCIANO
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:DD1B0C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS
CONTRATADA: MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria técnica contábil, na execução dos serviços contábeis do FMS, durante o período de 23 (vinte e três) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.
DATA DO CONTRATO: 23 (vinte e três) de janeiro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e declaração de inexigibilidade de licitação para execução dos serviços contratados.

Itaguaru, 23 de janeiro de 2017

VALDIR PIMENTA NEVES
Tesoureiro do FMS

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F14A96DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

"Declara inexigível a LICITAÇÃO para contratar serviços DE CONSULTORIA CONTÁBIL E dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de contratação de empresa técnica especializada em contabilidade pública para prestar serviços de consultoria contábil ao Poder Executivo, durante o exercício de 2017;
Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de consultoria contábil para a Administração Pública Municipal;
Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria de Administração, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este Município, a proposta de preço apresentada pela empresa MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-ME;
Considerando que esta empresa, com competência e responsabilidade, presta serviços técnicos contábeis especializados a vários municípios do Estado de Goiás, inclusive a este.
Considerando, ainda, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade, tanto pela empresa como por seus sócios e técnicos e que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.
Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em contabilidade municipal, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante vários municípios e outros entes públicos, inclusive para este município.
Considerando que os valores apresentados em sua proposta, são condizentes com o valor praticado no mercado;
Considerando o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis.
Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, via do Julgado 002/06, entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação os serviços de contabilidade pública municipal.
Considerando que a jurisprudência e doutrina pátrias já há muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, quando os serviços técnicos especializados são de caráter singular, e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.
R E S O L V E :

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos de consultoria contábil para este órgão, durante o exercício de 2017, conforme minuta do contrato em anexo.
II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.908.799/0001-35,, com sede na Rua 104, nº 143, Qd.F-22, lt.21, Setor Sul – Goiânia – Go, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Carlos Rogério Ferreira Martins, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-GO sob o nº 18.566, para realização dos serviços especificados no item anterior, no valor global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta, até o último dia de cada mês.
III - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaru, 18 de janeiro de 2017

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:EB04F28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

"Declara inexigível a LICITAÇÃO para contratar serviços DE CONSULTORIA CONTÁBIL E dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de contratação de empresa técnica especializada em contabilidade pública para prestar serviços de consultoria contábil ao FUNDEB, durante o exercício de 2017;
Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de consultoria contábil para o FUNDEB;
Considerando e ratificando as informações prestadas pela Gestora do FUNDEB, que informa e sugere como sendo vantajosa, ao órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-ME;
Considerando que esta empresa, com competência e responsabilidade, presta serviços técnicos contábeis especializados a vários órgãos municipais do Estado de Goiás.
Considerando, ainda, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade, tanto pela empresa como por seus sócios e técnicos e que seus preços estão razoáveis e de

acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.
Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em contabilidade municipal, e que a administração municipal, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante vários órgãos municipais e outros entes públicos, inclusive para este município.
Considerando que os valores apresentados em sua proposta, são condizentes com o valor praticado no mercado;
Considerando o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis.
Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, via do Julgado 002/06, entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação os serviços de contabilidade pública municipal.
Considerando que a jurisprudência e doutrina pátrias já há muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, quando os serviços técnicos especializados são de caráter singular, e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.

R E S O L V E :

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos de consultoria contábil para este órgão, durante o exercício de 2017, nos termos constantes da minuta do contrato em anexo.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.908.799/0001-35,, com sede na Rua 104, nº 143, Qd.F-22, lt.21, Setor Sul – Goiânia – Go, neste ato representada por sua Diretora, Sr. Carlos Rogério Martins Ferreira, brasileiro, contador inscrito no CRC-GO sob o nº 18.566, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada, a serem pagos na tesouraria do Fundo ou mediante autorização para débito em conta, até o último dia de cada mês.
III - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaru, 18 de janeiro de 2017

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F7D3DBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

"Declara inexigível a LICITAÇÃO para contratar serviços DE CONSULTORIA Jurídica AO MUNICIPIO E dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de contratação de profissional ou empresa para prestar serviços técnicos de consultoria jurídico-administrativa aos órgãos de administração direta do Poder Executivo do Município, durante o período de janeiro, à partir da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de 2017;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de empresa técnica especializada em serviços técnicos de consultoria jurídico-administrativa, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;
Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este Município, a proposta de preço apresentada pela empresa SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inclusive abaixo da Tabela da OAB-GO;
Considerando que os técnicos do quadro da empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestaram serviços técnicos de consultoria jurídica especializada a vários municípios do Estado de Goiás, por muitos anos.
Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa que possua em seu quadro profissionais deste gabarito, e com a vasta experiência em consultoria jurídica municipal, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante vários municípios e outros entes públicos, bem como vários anos de serviços prestados ao nosso município.
Considerando o que dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica.
Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, via do Julgado 003/2006, entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação os serviços de consultoria jurídica municipal.
Considerando que a doutrina e a jurisprudência de vários Tribunais de Justiça, inclusive o de Goiás (TJ-GO) e os Federais (STJ e STF) já a muito vem entendendo a viabilidade da contratação, via inexigibilidade de licitação, tendo em vista que os serviços jurídicos são de natureza singular e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.

R E S O L V E :

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos de consultoria jurídico-administrativa para assessoramento aos órgãos de administração direta do Poder Executivo Municipal, no período de janeiro, à partir da assinatura do contrato, até dia 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de 2017, nos moldes previstos na minuta do contrato em anexo.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.745.078/0001-29, com sede na Rua Doutor Paulo Lette, nº 775, Setor Central, 76.640-000, Taquaral de Goiás-Go, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. PauliélioAtaídes da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 38.240, para realização dos serviços especificados neste processo, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) relativo aos meses de janeiro, à partir da assinatura do contrato, a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta, até o último dia do mês de referência.

III - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaru, 18 de janeiro de 2017

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F1A64A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

"Declara inexigível a LICITAÇÃO para contratar serviços DE CONSULTORIA CONTÁBIL E dá outras providências"

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU – FUNPREVI DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de contratação de empresa técnica especializada em contabilidade pública para prestar serviços de consultoria contábil deste órgão, durante o exercício de 2017;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de consultoria contábil para a Administração deste órgão;

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria de Administração, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-ME;

Considerando que esta empresa, com competência e responsabilidade, presta serviços técnicos contábeis especializados a vários órgãos municipais do Estado de Goiás, inclusive a este.

Considerando, ainda, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade, tanto pela empresa como por seus sócios e técnicos e que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em contabilidade municipal, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante vários municípios e outros entes públicos, inclusive para este município.

Considerando que os valores apresentados em sua proposta, são condizentes com o valor praticado no mercado;

Considerando o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contábeis.

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, via do Julgado 002/06, entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação os serviços de contabilidade pública municipal.

Considerando que a jurisprudência e doutrina pátrias já há muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, quando os serviços técnicos especializados são de caráter singular, e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.

R E S O L V E :

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos de consultoria contábil para este órgão, durante o exercício de 2017, conforme minuta do contrato em anexo.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.908.799/0001-35, com sede na Rua 104, nº 143, Qd.F-22, lt.21, Setor Sul – Goiânia – Go, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Carlos Rogério Ferreira Martins, brasileiro, contador inscrito no CRC-GO sob o nº 18.566, para realização dos serviços especificados no item anterior, no valor global de R$ 24.000,0 (vinte e quatro mil reais), os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos na tesouraria da deste órgão ou mediante autorização para débito em conta, até o último dia de cada mês.

III - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaru, 18 de janeiro de 2017

JACKELINE MATIAS OLIVEIRA
Gestora do Fundo de Previdência Social de Itaguaru
FUNPREVI

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F9A7D54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, que essa administração tem como foco a melhoria e conservação de prédios públicos;
Considerando, que o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é um importante prédio público para as ações ligadas a Assistência Social do Município;
Considerando, a necessidade da Administração em zelar pelos prédios públicos;
Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria.
Considerando, a manifestação da Procuradoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica;
Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa de engenharia tendente a execução de obra relacionada a Reforma do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa TEREZA CRISTINA SILVA & SILVA LTDA - EPP.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Infraestrutura, Trabalho, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - O recebimento da obra fica condicionada a anuência do engenheiro do município.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C8CAEEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA: SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria jurídico-administrativa aos órgãos de administração direta do Poder Executivo do Município de Itaguaru, durante o período de janeiro, a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.
DATA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art.25, Lei 8.666/93.

Itaguaru, 23 de janeiro de 2017

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:34EA5E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 001/2017

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU – FUNPREVI DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, ESTADO DE GOIÁS
CONTRATADA: MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria técnica contábil, na execução dos serviços contábeis do FUNPREVI, durante o período de 23 (vinte e três) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.
DATA DO CONTRATO: 23 (vinte e três) de janeiro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e declaração de inexigibilidade de licitação para execução dos serviços contratados.

Itaguaru, 23 de janeiro de 2017

VALDIR PIMENTA NEVES
Tesoureiro do Funprev

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:FE182608

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA: MARTINS E GOUVEIA CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria técnica contábil, na execução dos serviços contábeis do Poder Executivo, durante o período de 26 (vinte e três) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada.
DATA DO CONTRATO: 23 (vinte e três) de janeiro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e declaração de inexigibilidade de licitação para execução dos serviços contratados.

Itaguaru, 23 de janeiro de 2017

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C49DAE60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 1502/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, para o devido conhecimento público o seguinte extrato de contrato de prestação de serviços:

Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratante: Município de Montes Claros de Goiás – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratada: DIONAVAM ALEXANDRE PONTES – ME, CNPJ sob o n. 17.903.651/0001-94.

Valor de Contrato: R$ 1.219,18 (Um mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Vigência: de 07 a 28 de fevereiro de 2017
Data da Assinatura do Contrato: 07 de fevereiro de 2017

Dos Signatários:
Pelo Município: Antônio Cícero Alves - Prefeito
Pela Contratada:DIONAVAM ALEXANDRE PONTES – ME
Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 07 de fevereiro de 2017.

SIMAIR GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planej.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:CED8E383

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal Nº 021/2017, Torna Público o aviso de retificação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
011/2017	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal	**000227/2017**	**16/02/2017 15:00 hrs**	**Menor Preço Global**

	de Saúde de Palmeiras de Goiás no exercício de 2017, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital.			

O PREGÃO PRESENCIAL É EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO AMBITO LOCAL E REGIONAL. FUNDAMENTO DECRETO MUNICIPAL 260/2017 e ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B52085A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 001/2017
Tipo Menor Preço Global
Exclusivo para ME e EPP
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Novo Destino, torna público, que fará realizar às **08h30m do dia 02 de março de 2017**, na R. Lavrinha, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº. 123/06 com suas posteriores alterações licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global **visando a reforma da Unidade Básica de Saúde-UBS localizada no Povoado de Placa**, conforme termo de referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente
.
Santa Rita do Novo Destino, 13 de fevereiro de 2017.

REGINALDO MARTINS DE SOUSA
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Marcia Lacerda Mendes
Código Identificador:7E8B2F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 006/2017
Tipo Menor Preço
Exclusivo para ME e EPP
O Município de Santa Rita do Novo Destino, torna público, que fará realizar às 08h30m do dia 24 de fevereiro de 2017, na R. Lavrinha, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº. 123/06 com suas posteriores alterações, licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço **visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhão basculante**, conforme termo de referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Santa Rita do Novo Destino, 13 de fevereiro de 2017.

EDIMAR DE PAULA E SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Lacerda Mendes
Código Identificador:570F53B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 007/2017
Tipo Menor Preço/Item/Rota
Exclusivo para ME e EPP
Município de Santa Rita do Novo Destino, torna público, que fará realizar às **13h30m do dia 24 de fevereiro de 2017**, na R. Lavrinha, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº. 123/06 com suas posteriores alterações licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item/Rota **visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar**, conforme termo de referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente

Santa Rita do Novo Destino, 13 de fevereiro de 2017.

EDIMAR DE PAULA E SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Lacerda Mendes
Código Identificador:6ECD1079

